próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 10 de junho de 2025
AZIZ JÚLIO SALLES RAMOS
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°042, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 55, de 05 de outubro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 05, de 16 de março de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2025.00063078-10,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CARROSSEL, situado na Rua Franco da Rocha, nº 195, Cidade Jardim, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 10 de junho de 2025
AZIZ JÚLIO SALLES RAMOS
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação faz saber a servidora RITA DE LOURDES CARNEVALE SANTOS, cargo AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL matrícula 121.774-7 lotada no CEI Maria José Gonçalves, Naed Sudoeste que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198, inciso II, parágrafo § 2º da Lei Municipal Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 10 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, na condição de entidade gerenciadora, manifesta a intenção de registro de preço do(s) seguinte(s) item(ns):

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
INSPEÇÃO TÉCNICA DE EXTINTOR COM EVENTUAL MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL ABC 4KG	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL ABC 6KG	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL AP 10L	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL BC PÓ 4KG	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL BC PÓ 6KG	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL BC PÓ 8KG	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL BC PÓ 12KG	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL BC PÓ 20KG	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL BC CO2 6KG	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL ABC 4KG	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL ABC 6KG	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL AP 10L	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL BC PÓ 4KG	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL BC PÓ 6KG	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL BC PÓ 8KG	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL BC PÓ 12KG	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL BC PÓ 20KG	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL BC CO2 6KG	UNIDADE	
INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 02	UNIDADE	
INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE HIDRANTE PARA COMBATE A INCÊNDIO	UNIDADE	

A FUMEC aceitará a manifestação de intenção em participar do Registro de Preços em até 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação.
As manifestações deverão ser enviadas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para a unidade FUMEC-GAF e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: item e quantidade.
A FUMEC analisará os pedidos por ordem de chegada.
A FUMEC estabelece o número máximo de 02 (dois) participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.
A FUMEC poderá recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

A FUMEC deliberará quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que solicitado antes da publicação do edital.

Campinas, 10 de junho de 2025
LUCAS GIMENEZ PAVANELLO
Gerente Administrativo Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 10 de junho de 2025.
Pregão Eletrônicon° "14/2025"
Processo Administrativo n° **FUMEC.2025.00000907-62**
Objeto: Aquisição de uniformes e mochilas escolares para as atividades da FUMEC

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 11/06/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2025 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90014/2025
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº "12/2025"
Processo Administrativo n° **FUMEC.2025.00000936-05**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits-lanche, transportados em veículos refrigerados, destinados ao atendimento dos alunos matriculados no Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP e suas unidades situadas no Município de Campinas - SP.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90012/2025
A Fundação Municipal para Educação Comunitária, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO por "Mandado de Segurança"** do procedimento licitatório em epígrafe, em virtude de ação de empresa licitante. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Campinas, 10 de junho de 2025
FABIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00043181-99
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: AMIL - Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem/desmontagem/carregamento/descarregamento de beliches com colchões com transporte de ida e volta para o 67° Jogos Regionais em Bragança Paulista.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3756-4016, solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 16/06/2025 para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 10 de junho de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO

SEI Nº PMC.2025.00075821-48
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Contratação Direta
Objeto: Execução de obras de construção do Centro de Treinamento de Badminton, no Centro Esportivo de Alto Rendimento (CEAR) - Campinas/SP.